

AO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE UNAÍ MINAS GERAIS.

## **RECURSO AO PLENÁRIO**

ANDRÉA MACHADO – Vereadora Líder do PSD, brasileira, casada, portadora da C.I.7477471 SSP-MG e CPF 967.070.626-20, residente e domiciliada na Rua Celina Lisboa Frederico 639 apt.101, Bairro Centro, Unai MG, vêm respeitosamente a presença de Vossa Excelência, com fundamento no artigo 247-B e artigo 247-D da resolução nº 195, de 25 de novembro de 1.992 interpor o PRESENTE RECURSO AO PLENÁRIO, deste Poder Legislativo, contra a decisão proferida pela Comissão de Constituição, Legislação, Justiça, Redação e Direitos Humanos, que através do parecer n.º 53/2019, concluiu pela rejeição do Projeto de Lei n.º 16/2019 de autoria desta vereadora, pelas razões a seguir:

Conforme se verifica, o Projeto de Lei n.º 16/2019 proposta por esta vereadora tem como objetivo visar à obrigatoriedade da reserva de 5% (cinco por cento) de mesas e cadeiras para idosos, gestantes e pessoas com mobilidade reduzida nos restaurantes, lanchonetes e outros estabelecimentos do setor gastronômico situados no Município.

O referido projeto objetiva reduzir as dificuldades desses cidadãos, eis que por toda cidade há uma infinidade de barreiras arquitetônicas que impedem ou reduzem sua mobilidade.

É sabido que essas pessoas já tem prioridade em filas de bancos, supermercados, além das vagas reservadas nos estacionamentos. Ainda, pessoas com mobilidade reduzida têm dificuldade na sociedade, sendo necessário que a iniciativa privada se molde para dar maior acessibilidade a elas.

Quanto ao assunto relacionado à violação da livre iniciativa abordado no parecer da comissão de justiça deve-se notar que deve haver uma ponderação nos interesses das minorias em relação aos interesses dos particulares que possuem comércio em Unai.

As ditas minorias constantes na proposição abordada por esta Vereadora, por consequência, atingem o intuito de minimizar a chamada marginalização que se deparam no dia a dia.

Esta Vereadora de modo algum quer prejudicar os interesses dos comerciantes, contudo deve haver uma harmonização entre os interesses das minorias para que sejam mais assistidos em uma sociedade que se leva em consideração o bem social.

Diante do exposto, requer que seja recebido o recurso, suspendendo a tramitação do Projeto de Lei 16/2019, até o julgamento do recurso perante o plenário deste Poder Legislativo de Unai-MG.

Atenciosamente.

VEREADORA ANDRÉA MACHADO  
Líder do PSD  
Presidenta da Comissão de Constituição, legislação, Justiça, Redação e Direitos Humanos

Unai –MG, 24 de abril de 2019

Ao Excelentíssimo  
Carlinhos do Demóstenes  
Presidente da Câmara Municipal de Unai-MG